



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI ORDINÁRIA Nº. 679 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 623.500,00 (Seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais)** destinados à inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2021 – Lei nº. 655 de 11 de dezembro de 2020**), nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

Ficha	Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Valor R\$
29	020201	04.122.0002.2005.0000	3.1.90.11.00	01	31.000,00
30	020201	04.122.0002.2005.0000	3.1.90.13.00	01	8.000,00
50	020202	04.122.0003.2007.0000	3.1.90.13.00	01	19.000,00
66	020301	04.123.0004.2010.0000	3.1.90.11.00	01	21.000,00
67	020301	04.123.0004.2010.0000	3.1.90.13.00	01	11.500,00
68	020301	04.123.0004.2010.0000	3.1.90.16.00	01	500,00
92	020401	15.452.0005.2011.0000	3.1.90.13.00	01	19.000,00
93	020401	15.452.0005.2011.0000	3.1.90.16.00	01	1.000,00
104	020402	26.782.0013.2012.0000	3.1.90.16.00	01	1.000,00
125	020501	20.605.0006.2014.0000	3.1.90.11.00	01	11.000,00
153	020601	12.361.0007.2016.0000	3.1.90.13.00	01	7.000,00
204	020602	12.365.0007.2021.0000	3.1.90.11.00	01	11.000,00
205	020602	12.365.0007.2021.0000	3.1.90.13.00	01	3.500,00
241	020605	12.361.0018.2030.0000	3.1.90.11.00	02	179.500,00
242	020605	12.361.0018.2030.0000	3.1.90.13.00	02	54.000,00
272	020605	12.365.0018.2035.0000	3.1.90.11.00	02	35.500,00
272	020605	12.365.0018.2035.0000	3.1.90.11.00	02	11.500,00
273	020605	12.365.0018.2035.0000	3.1.90.13.00	02	14.000,00
323	020801	10.301.0009.2039.0000	3.1.90.11.00	01	70.000,00
325	020801	10.301.0009.2039.0000	3.1.90.13.00	01	72.000,00
326	020801	10.301.0009.2039.0000	3.1.90.16.00	01	7.000,00
327	020801	10.301.0009.2039.0000	3.1.90.94.00	01	12.000,00
348	020801	10.301.0009.2040.0000	3.1.90.13.00	01	2.000,00
360	020901	08.244.0010.2043.0000	3.1.90.11.00	01	10.000,00
361	020901	08.244.0010.2043.0000	3.1.90.13.00	01	2.000,00
375	020901	08.244.0010.2050.0000	3.1.90.11.00	01	6.000,00
376	020901	08.244.0010.2050.0000	3.1.90.13.00	01	500,00
397	020903	08.243.0010.2045.0000	3.1.90.13.00	01	3.000,00
<b>Total.....</b>					<b>623.500,00</b>



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 02 – TRANSF./ CONV. ESTADUAIS ..... R\$ 25.500,00

II – Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 01 – TESOURO ..... R\$ 184.500,00

III – Anulações Parciais das seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

Ficha	Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Valor R\$
17	020201	04.122.0002.2004.0000	3.1.90.11.00	01	95.000,00
18	020201	04.122.0002.2004.0000	3.1.90.13.00	01	30.000,00
49	020202	04.122.0003.2007.0000	3.1.90.11.00	01	28.000,00
91	020401	15.452.0005.2011.0000	3.1.90.11.00	01	27.000,00
102	020402	26.782.0013.2012.0000	3.1.90.11.00	01	39.000,00
103	020402	26.782.0013.2012.0000	3.1.90.13.00	01	8.000,00
126	020501	20.605.0006.2014.0000	3.1.90.13.00	01	2.000,00
152	020601	12.361.0007.2016.0000	3.1.90.11.00	01	53.000,00
168	020601	12.361.0007.2018.0000	3.1.90.11.00	01	23.000,00
169	020601	12.361.0007.2018.0000	3.1.90.13.00	01	3.500,00
187	020602	12.365.0007.2019.0000	3.1.90.11.00	01	54.000,00
188	020602	12.365.0007.2019.0000	3.1.90.13.00	01	8.000,00
297	020701	27.811.0008.2037.0000	3.1.90.11.00	01	18.000,00
298	020701	27.811.0008.2037.0000	3.1.90.13.00	01	2.500,00
309	020702	13.392.0019.2038.0000	3.1.90.11.00	01	12.000,00
310	020702	13.392.0019.2038.0000	3.1.90.13.00	01	2.500,00
346	020801	10.301.0009.2040.0000	3.1.90.11.00	01	6.000,00
396	020903	08.243.0010.2045.0000	3.1.90.11.00	01	2.000,00
<b>Total.....</b>					<b>413.500,00</b>



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 569 de 30 de outubro de 2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e a Lei nº649 de 10 de setembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2021.

**Art. 4º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Trabiju (SP), 17 de dezembro de 2021.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli  
Secretária Municipal